



=LEI Nº 3.284 DE 19 DE MARÇO DE 2026=

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 3.263, de 17/12/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora.....: **02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Dotação Orçamentária.....: **1030201122135000 MANUTENÇÃO DA ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
Elemento Econômico.....: **4.4.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO - 17132**
Fonte.....: **8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL**
Código de Aplicação.....: **300.0194 APAE INVESTIMENTO - SAUDE**
Valor.....: **R\$ 175.000,00**

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º será feito a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....: **02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora.....: **02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Dotação Orçamentária.....: **1030201122135000 MANUTENÇÃO DA ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
Elemento Econômico.....: **3.3.50.39.02.00.00 TERMO DE FOMENTO - 17131**
Fonte.....: **8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL**
Código de Aplicação.....: **300.0193 APAE CUSTEIO - SAUDE**
Valor.....: **R\$ 175.000,00**

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.262/2025 (LDO) e da Lei nº 3.261/2025 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

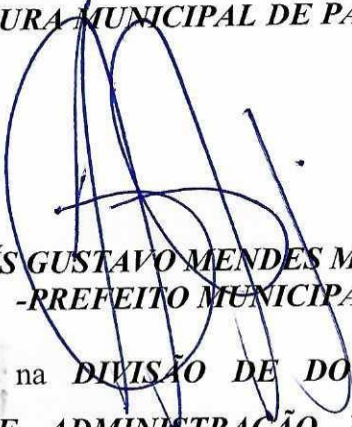
Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de
março de 2026.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E*
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de março de 2026.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-